



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

EM 30/11/2012

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3596

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

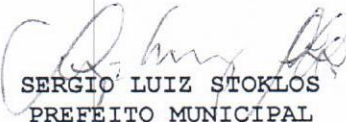
ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 7.000,00 (sete mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
18	SEC PAT HIST TURISMO CULTURA LAZER E DES
18.004	DPTO DE DESPORTOS LAZER E RECREACAO
18.004.0027	DESPORTO E LAZER
18.004.0027.0812	DESPORTO COMUNITARIO
18.004.0027.0812.2701	IRATI MAIS ATIVA
18.004.0027.0812.2701.1789	CONV. 26 JOGOS DA JUVENTUDE DO PR
433909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00031940	26 JOGOS DA JUVENTUDE DO PR
Total	RS 7.000,00 (SETE MIL Reais)

ART. 2º - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO OCASIONADO NA RESPECTIVA FONTE DE RECURSO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de novembro de 2012.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL